N/E/X/T AUDITORES

# Demonstrações Financeiras

**RNX FEEDER FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FIDC MULTISSETORIAL**

CNPJ: 26.000.088/0001-35

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40

**DATA BASE**
**31/08/2025 - EXERCÍCIO**

# Conteúdo


| | |
|---|---|
| Relatório dos auditores independentes | 3 |
| Demonstração da posição financeira | 9 |
| Demonstração do resultado do exercício | 10 |
| Demonstração das mutações no patrimônio líquido | 11 |
| Demonstração dos fluxos de caixa | 12 |
| Notas explicativas às demonstrações financeiras | 13 |

# Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

**RNX FEEDER FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FIDC MULTISSETORIAL**

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo, SP

## Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do RNX Feeder Fundo de Investimento em Cotas de FIDC Multissetorial ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de agosto de 2025 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do RNX Feeder Fundo de Investimento em Cotas de FIDC Multissetorial em 31 de agosto de 2025 e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios.

# Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

# Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

**COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO**

Consideramos a avaliação das Cotas de Fundos de Investimento como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de possuir saldo de R$ 148.290 mil,

representando 93,56% do patrimônio líquido do Fundo, composto por cotas de fundos de investimento que obtém ganhos através de aplicações em ativos financeiros, direitos creditórios, em títulos públicos federais ou em operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais, pretendendo propiciar aos quotistas uma performance superior e/ou similar aos das taxas de juros praticados no mercado interfinanceiro. A mensuração a valor justo das cotas desses fundos investidos se dá pela atualização do valor da cota divulgada pela Administradora.

**COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA**

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) testes sobre as conciliações contábeis dos saldos, (ii) verificação da valorização dos investimentos e dos registros efetuados por meio de documentação disponibilizada e divulgada pelo fundo investido; e (iii) avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras.

**RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS**

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre os investimentos em cotas de fundos de investimento, e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, consideramos as divulgações apropriadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

## Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como

necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

## Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações

significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 26 de novembro de 2025.

**NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.**

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

# RNX Feeder Fundo de Investimento em Cotas de FIDC Multissetorial

CNPJ: 26.000.088/0001-35

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

## Demonstração da Posição Financeira em 31 de agosto de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

| | Notas | 31/08/2025 | % sobre patrimônio líquido | 31/08/2024 | % sobre patrimônio líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| **Ativo** | | | | | |
| **Disponibilidades** | **3** | **-** | **-** | **1** | **-** |
| Singulare CTVM S.A. | | - | - | 1 | - |
| **Aplicações Interfinanceiras de Liquidez** | **4** | **10.212** | **6,44** | **1.858** | **1,46** |
| Letra do Tesouro Nacional - LTN | | 10.212 | 6,44 | 1.858 | 1,46 |
| **Títulos e Valores Mobiliários** | | **148.290** | **93,56** | **125.371** | **98,54** |
| **Títulos de Renda Fixa Privados** | **5** | **-** | **-** | **1.089** | **0,86** |
| Certificado de Depósito Bancário - CDB | | - | - | 1.089 | 0,86 |
| **Cotas de Fundos de Investimentos** | | **148.290** | **93,56** | **124.282** | **97,68** |
| **Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios** | **5** | **148.290** | **93,56** | **124.282** | **97,68** |
| Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios | | 148.290 | 93,56 | 124.282 | 97,68 |
| **Outros Valores a Receber** | | **18** | **0,01** | **18** | **0,01** |
| Despesas Antecipadas | | 18 | 0,01 | 18 | 0,01 |
| **Total do ativo** | | **158.520** | **100,01** | **127.248** | **100,01** |
| **Passivo** | | | | | |
| Taxa de Administração e Gestão | | 7 | - | 7 | 0,01 |
| Taxa de Custódia e Auditoria | | 10 | 0,01 | 10 | 0,01 |
| Outros valores a pagar | | 3 | - | 2 | - |
| **Total do passivo** | | **20** | **0,01** | **19** | **0,02** |
| **Patrimônio líquido** | | **158.500** | **100,00** | **127.229** | **100,00** |
| **Total do passivo e patrimônio líquido** | | **158.520** | **100,01** | **127.248** | **100,02** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# RNX Feeder Fundo de Investimento em Cotas de FIDC Multissetorial

CNPJ: 26.000.088/0001-35

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

## Demonstração do Resultado dos Exercícios Findos em 31 de agosto de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

| | 31/08/2025 | 31/08/2024 |
|---|---|---|
| **Composição do resultado do exercício** | | |
| **Aplicações Interfinanceiras de liquidez** | **478** | **316** |
| Rendas de aplicações | 478 | 316 |
| **Títulos e Valores Mobiliários** | **40.187** | **32.272** |
| **Títulos Privados de Renda Fixa** | **96** | **89** |
| Rendimentos com títulos de renda fixa | 96 | 89 |
| **Cotas de fundos de investimento** | **40.091** | **32.183** |
| Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento | 40.091 | 32.183 |
| **Demais despesas** | **(192)** | **(179)** |
| Taxa de custódia e auditoria | (27) | (26) |
| Taxa de administração e gestão | (75) | (72) |
| Despesas de serviços do sistema financeiro | (60) | (51) |
| Taxa de fiscalização - CVM | (25) | (25) |
| Outras despesas diversas | (5) | (5) |
| **Resultado do exercício** | **40.473** | **32.409** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# RNX Feeder Fundo de Investimento em Cotas de FIDC Multissetorial

CNPJ: 26.000.088/0001-35

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

## Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 31 de agosto de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

| | | 31/08/2025 | 31/08/2024 |
|---|---|---|---|
| **Patrimônio líquido no início do exercício** | | **127.229** | **108.888** |
| Total de 1.670,982633 cotas Subordinada a R$ 36.752,977261 | | 61.414 | - |
| Total de 27.971,560853 cotas Sênior a R$ 2.352,908567 | | 65.815 | - |
| Total de 1.938,888931 cotas Subordinada a R$ 23.744,381557 | | - | 46.038 |
| Total de 31.160,366478 cotas Sênior a R$ 2.016,992173 | | - | 62.850 |
| **Resultado do exercício** | | **40.473** | **32.409** |
| **Cotas emitidas** | | **21.181** | **4.248** |
| 9,602528 | cotas Subordinada | 500 | - |
| 8.279,853434 | cotas Sênior | 20.681 | - |
| 15,142176 | cotas Subordinada | - | 500 |
| 1.664,568964 | cotas Sênior | - | 3.748 |
| **Cotas resgatadas** | | **(30.383)** | **(18.316)** |
| 205,703303 | cotas Subordinada | (8.223) | - |
| 8.740,289994 | cotas Sênior | (22.160) | - |
| 283,048474 | cotas Subordinada | - | (8.273) |
| 4.853,374589 | cotas Sênior | - | (10.043) |
| **(Decréscimo) decorrente da movimentação de cotas** | | **(9.202)** | **(14.068)** |
| **Patrimônio líquido no final do exercício** | | **158.500** | **127.229** |
| Total de 1.474,881858 cotas Subordinada a R$ 55.158,319901 | | 81.352 | - |
| Total de 27.511,124293 cotas Sênior a R$ 2.804,238328 | | 77.148 | - |
| Total de 1.670,982633 cotas Subordinada a R$ 36.752,977261 | | - | 61.414 |
| Total de 27.971,560853 cotas Sênior a R$ 2.352,908567 | | - | 65.815 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# RNX Feeder Fundo de Investimento em Cotas de FIDC Multissetorial

CNPJ: 26.000.088/0001-35

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

## Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto dos Exercícios Findos em 31 de agosto de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

| **Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais** | **31/08/2025** | **31/08/2024** |
|---|---|---|
| **Resultado Líquido do exercício** | **40.473** | **32.409** |
| **Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa** | | |
| (-)Rendimentos com cotas de fundos de investimentos | (40.091) | (32.183) |
| (+)Taxa de administração e gestão não liquidada | 7 | 6 |
| (+)Taxa de custódia e auditoria não liquidada | 10 | 9 |
| **Resultado Ajustado** | **303** | **152** |
| Redução/(Aumento) em Títulos Públicos e Privados | 1.185 | (1.000) |
| Redução em Cotas de fundos de investimento | 16.083 | 15.391 |
| Redução/(Aumento) em Outros valores a receber | - | (1) |
| (Redução) em Valores a pagar | (16) | (13) |
| **Caixa Líquido Gerado nas Atividades Operacionais** | **17.555** | **14.529** |
| Cotas Emitidas | 21.181 | 4.248 |
| Cotas Resgatadas | (30.383) | (18.316) |
| **Caixa Líquido (Consumido) nas Atividades de Financiamento** | **(9.202)** | **(14.068)** |
| **Variação Líquida no Caixa e Equivalentes de Caixa** | **8.353** | **461** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do exercício | 1.859 | 1.398 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício | 10.212 | 1.859 |
| **Variação Líquida no Caixa e Equivalentes de Caixa** | **8.353** | **461** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

## 1) Contexto Operacional

O RNX Feeder Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial iniciou suas atividades em 15 de fevereiro de 2017 e foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado.

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aquisição de Direitos Creditórios representados por Cotas de FIDC e de Ativos Financeiros.

O público-alvo de cada uma das Classes será definido nos respectivos Anexos Descritivos, observados os normativos em vigor da CVM aplicáveis à distribuição pública das Cotas.

O Fundo poderá aplicar até 100% (cem por cento) de seu Patrimônio Líquido em uma única série ou classe de cota do RNX Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial, inscrito no CNPJ sob o nº 12.813.212/0001-77.

As aplicações no Fundo não contam com garantia: (i) da Administradora; (ii) da Gestora; (iii) do Custodiante; (iv) de qualquer mecanismo de seguro; ou (v) do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

Não obstante a diligência da Administração no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo e podem colocar em risco o patrimônio deste, pelas características dos ativos que o compõem, os quais o sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

## 2) Apresentação e Elaboração das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução Normativa nº 489/11, pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 175/22 e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração do Fundo em 26 de novembro de 2025 que autorizou sua divulgação.

## 3) Descrição das Principais Práticas Contábeis

### a) Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

### b) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

### c) Fluxo de caixa

Para fins das demonstrações dos fluxos de caixa o fundo utiliza o método indireto.

Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata.

### d) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

### e) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

### f) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de Fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

## g) Instrumentos financeiros

### i. Classificação dos instrumentos financeiros

**Data de reconhecimento**

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

**Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros**

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

**Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração**

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

- **Ativos financeiros mantidos até o vencimento:** essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

**Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação**

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da posição financeira:

- **Disponibilidades:** saldos de caixa e depósitos à vista.
- **Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários:** títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
- **Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio:** instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, pelos respectivos valores de cotas, divulgados pelo respectivo Administrador.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

**Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração**

- **Passivos financeiros ao custo amortizado:** passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

**i. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo**

**Mensuração dos ativos financeiros**

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

**Mensuração dos passivos financeiros**

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

### h) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes eram efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

1. O passivo contingente será reconhecido quando houver uma obrigação presente decorrente de eventos passados, seja provável a sua saída de recursos ou, no mínimo, uma estimativa confiável para sua mensuração.
2. O passivo contingente será mensurado pelo valor presente da melhor estimativa do montante necessário para liquidar a obrigação na data do balanço, considerando os riscos e incertezas relevantes.
3. Caso a saída de recursos for remota, ou não for possível uma estimativa confiável, o passivo contingente não será reconhecido, mas será divulgada a natureza da contingência, juntamente com uma descrição de sua incerteza e possíveis impactos financeiros.

## 4) Aplicações Interfinanceiras de Liquidez

O saldo das aplicações interfinanceiras de liquidez, estão assim apresentadas:

| | 31/08/2025 | | 31/08/2024 | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Posição de bancada** | **Valor de mercado** | **Resultado** | **Valor de mercado** | **Resultado** | **Faixas de vencimento** |
| Letra Financeira do Tesouro - LFT | - | 60 | - | 78 | Até 30 dias |
| Letra do Tesouro Nacional - LTN | 10.212 | 391 | 1.858 | 79 | Até 30 dias |
| Nota do Tesouro Nacional - NTN-B | - | 27 | - | 159 | Até 30 dias |
| **Total** | **10.212** | **478** | **1.858** | **316** | |

## 5) Títulos e Valores Mobiliários

O montante, a natureza, as faixas de vencimento, os valores de custo atualizados pelos rendimentos auferidos e os valores de mercado dos títulos e valores mobiliários, eram os seguintes:

| Títulos Privados | 31/08/2025 | | 31/08/2024 | |
|---|---|---|---|---|
| | Valor de curva | Valor de mercado | Valor de curva | Valor de mercado |
| CDB - Certificados de Depósito Bancário | - | - | 1.089 | 1.089 |
| **Total** | **-** | **-** | **1.089** | **1.089** |

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

Os Certificados de Depósitos Bancários (CDBs), foram atualizados pela variação de seus respectivos indexadores e condições de emissão. Os valores a mercado foram obtidos descontando o valor futuro, projetado conforme características de emissão, sendo a taxa de juros de mercado obtida através de coletas periódicas de prêmios por prazo de vencimento, verificação dos negócios no mercado secundário e alterações do risco de crédito.

**Cotas de fundos de investimentos:**

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

| Nome do Fundo | 31/08/2025 | | | |
|---|---|---|---|---|
| | CNPJ | Valor unitário (R$) | Quantidade de cotas | Valor de mercado (R$) |
| RNX FIDC Multissetorial - SUB | 12.813.212/0001-77 | 371.519,20 | 385,955019 | 143.390 |
| RNX FIDC Multissetorial - MZ1 | 12.813.212/0001-77 | 44.835,32 | 96,934617 | 4.346 |
| FIDC Siga Energia RL - SR3 | 42.793.689/0001-07 | 14.143,13 | 10 | 142 |
| FIDC Siga Energia RL - SR7 | 42.793.689/0001-07 | 41.231,49 | 10 | 412 |
| **Total** | | | | **148.290** |

| Nome do Fundo | 31/08/2024 | | | |
|---|---|---|---|---|
| | CNPJ | Valor unitário (R$) | Quantidade de cotas | Valor de mercado (R$) |
| Opera FIDC - Sênior | 29.226.704/0001-69 | 1.492,99 | 1.034,57 | 1.545 |
| RNX FIDC Multissetorial - SUB | 12.813.212/0001-77 | 317.329,07 | 385,955019 | 122.475 |
| FIDC Siga Energia - Sênior | 42.793.689/0001-07 | 26.228,09 | 10 | 262 |
| **Total** | | | | **124.282** |

No exercício findo em 31 de agosto de 2025, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo de R$40.091 (R$32.183 em 2024) e estão registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

## 6) Instrumentos Financeiros Derivativos

O Fundo não realizará operações em mercados derivativos.

Nos exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

## 7) Gerenciamento de Riscos

**Risco de mercado**

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

**Risco de crédito**

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os Fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

**Risco de liquidez**

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os Fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos Fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

**Patrimônio líquido negativo**

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

**Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos**

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

**Dação em pagamento de ativos**

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

**Operações com derivativos**

A classe pode realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

**Outros riscos**

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

**Controles relacionados aos riscos**

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é

avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

## 8) Evolução do Valor da Cota e Rentabilidade

| Data | Valor da cota Subordinada | Rentabilidade % |
|---|---|---|
| 29/08/2025 | 55.158,32 | 50,09 |
| 30/08/2024 | 36.752,98 | 54,79 |

| Data | Valor da cota Mezanino | Rentabilidade % |
|---|---|---|
| 29/08/2025 | 2.804,24 | 19,41 |
| 30/08/2024 | 2.352,91 | 16,65 |

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

## 9) Característica e Valorização das Cotas

Características das Cotas. As Cotas correspondem a frações ideais do patrimônio da Classe Única, observadas as características de cada subclasse de Cotas. As Cotas somente serão resgatadas após o cumprimento dos prazos e condições estabelecidos neste Anexo Descritivo e no respectivo Apêndice da Subclasse investida. Todas as Cotas de uma mesma Subclasse terão iguais direitos.

A primeira emissão de cada Subclasse de Cotas será no valor unitário de emissão de R$ 1 (mil reais) (“Valor Unitário de Emissão”).

Após a primeira emissão da Subclasse de Cotas Seniores, o valor unitário de emissão da respectiva Cota será o de abertura do dia útil seguinte ao dia da integralização. Após a primeira emissão da Subclasse de Cotas Subordinadas Juniores e Subordinadas Mezanino, o valor unitário de emissão da respectiva Cota será o de fechamento do dia útil seguinte ao dia da integralização.

As Cotas serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, por meio de Transferência Eletrônica Disponível – TED, ou outra forma de transferência de recursos autorizada pelo Banco Central, exclusivamente na conta corrente autorizada da Classe indicada pelo Administrador, servindo o comprovante de depósito ou transferência como recibo de quitação.

Ocorrendo feriado de âmbito estadual ou municipal ou ainda caso não haja expediente bancário na praça sede da Administradora ou do Custodiante, a aplicação será realizada no primeiro dia útil subsequente com base no valor da Cota no fechamento deste dia. Da mesma forma, considerar-se-á feito o pedido de aplicação no primeiro dia útil subsequente.

Todas as Cotas serão escriturais e serão mantidas em conta de depósito em nome dos Cotistas pelo Custodiante, na qualidade de instituição responsável pela escrituração das Cotas. A qualidade de cotista caracteriza-se pela abertura de conta de depósito em nome do Cotista.

**Subclasses.**

As Cotas serão divididas em Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezaninos e Cotas Subordinadas Juniores, sendo que as Cotas Subordinadas Mezaninos poderão ser divididas em múltiplas subclasses, conforme características aprovadas no respectivo Apêndice.

As Subclasses somente serão consideradas constituídas e aptas para aplicação em caso de aprovação do Apêndice a ser incorporado como anexo a este Anexo Descritivo.

**Cotas Seniores.**

O Administrador, em nome do Fundo, poderá emitir e distribuir Cotas Seniores a qualquer tempo, independente de prévio registro na CVM, observadas as disposições da Resolução CVM 175/22, as quais terão as características previstas no Apêndice da Subclasse Sênior.

As Cotas Seniores não se subordinam às Cotas Subordinadas para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira da Classe, nos termos do presente Anexo Descritivo.

As Cotas Seniores, independentemente das Datas de Emissão de cada uma delas, conferirão aos seus Cotistas os mesmos direitos e obrigações, conforme descrito neste Anexo Descritivo.

Após a respectiva 1ª Data de Integralização de Cotas, as Cotas Seniores terão seu valor unitário apurado na forma do Capítulo Nono do presente Anexo Descritivo.
Não haverá direito de preferência para os Cotistas titulares de Cotas Seniores na subscrição de novas Emissões.

As Cotas Seniores podem ser integralizadas com Cotas de FIDC, mas não podem ser amortizadas ou resgatadas mediante entrega de Cotas de FIDC, exceto nos casos previstos no art. 17 do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175.

**Cotas Subordinadas Mezaninos.**

O Administrador, em nome do Fundo, poderá emitir e distribuir Cotas Subordinadas Mezanino a qualquer tempo, independente de prévio 0registro na CVM, observadas as disposições da Resolução CVM 175/22, as quais terão as características previstas no Apêndice da respectiva Subclasse Subordinada Mezanino.

As Cotas Subordinadas Mezaninos são aquelas que se subordinam às Cotas Seniores para efeitos de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira da Classe, nos termos do presente Anexo Descritivo, mas que, para os mesmos efeitos, não se subordinam às Cotas Subordinadas Juniores.

As Cotas Subordinadas Mezaninos, independentemente das respectivas Datas de Emissão, conferirão aos seus Cotistas os mesmos direitos e obrigações, conforme descrito neste Anexo Descritivo, não obstante, cada Subclasse Mezanino criada poderá ser diferenciada em relação à Meta de Remuneração, aos prazos diferenciados para amortização e resgate, taxa de ingresso e taxa de saída, bem como na diferença de preferência e subordinação entre si para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da Carteira da Classe, conforme estabelecidos para cada uma das subclasses em seu respectivo Apêndice, se houver.

Após a respectiva 1ª Data de Integralização de Cotas, as Cotas Subordinadas Mezaninos de cada subclasse terão seu valor unitário apurado na forma do Capítulo Nono do Anexo Descritivo.

Não haverá direito de preferência para os Cotistas titulares de Cotas Subordinadas Mezaninos na subscrição de novas Emissões.

As Cotas Subordinadas Mezaninos podem ser integralizadas com Cotas de FIDC, mas não podem ser amortizadas ou resgatadas mediante entrega de Cotas de FIDC, exceto nos casos previstos no art. 17 do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175.

**Cotas Subordinadas Juniores.**

O Administrador, em nome do Fundo, poderá emitir e distribuir Cotas Subordinadas Juniores a qualquer tempo, independente de prévio registro na CVM, observadas as disposições da Resolução CVM 175/22, as quais terão as características previstas no Apêndice da respectiva Subclasse Subordinada Júnior.

As Cotas Subordinadas Juniores são aquelas que se subordinam às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Mezaninos para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da Carteira da Classe, nos termos do presente Anexo Descritivo.

Após a respectiva 1ª Data de Integralização de Cotas, as Cotas Subordinadas Juniores terão seu valor unitário apurado na forma do Capítulo Nono do presente Anexo Descritivo.

Não haverá direito de preferência para os Cotistas titulares de Cotas Subordinadas Juniores na subscrição de novas Emissões.

As Cotas Subordinadas Juniores poderão ser subscritas apenas por investidores previamente aprovados pelo Gestor.

As Cotas Subordinadas Juniores podem ser integralizadas com Cotas de FIDC, bem como amortizadas ou resgatadas mediante entrega de Cotas de FIDC.

O Gestor poderá contratar instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários para distribuição das Cotas.

**Direitos de Voto dos Cotistas.**

Todas as Cotas terão direito de voto, correspondendo cada Cota a um voto nas Assembleias Gerais e nas Assembleias Especiais.

Para o cálculo do número de Cotas a que tem direito o investidor, não serão deduzidas do valor entregue ao Administrador quaisquer taxas ou despesas.

É admitida a subscrição por um mesmo investidor de todas as Cotas emitidas. Não haverá, portanto, critérios de dispersão das Cotas.

No ato da subscrição de Cotas, o subscritor (i) assinará declaração de Investidor Profissional ou de Investidor Qualificado, conforme o caso; (ii) receberá uma cópia do Regulamento, deste Anexo Descritivo e do Apêndice; e (iii) assinará o Termo de Adesão.

As Cotas não podem ser objeto de cessão ou transferência de titularidade, exceto nos casos de: I – decisão judicial ou arbitral; II – operações de cessão fiduciária; III – execução de garantia; IV – sucessão universal; V – dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens; VI – substituição do administrador fiduciário ou portabilidade de planos de previdência; VI – transferência de administração ou portabilidade de planos de previdência; VII – integralização de participações acionárias em companhias ou no capital social de sociedades limitadas; VIII – integralização de cotas de outras classes, passando assim à propriedade da classe cujas cotas foram integralizadas; e IX – resgate ou amortização de cotas em cotas de outras classes, passando assim essas últimas cotas à propriedade do investidor cujas cotas foram resgatadas ou amortizadas.

Os Cotistas serão responsáveis pelo pagamento de todos os custos, tributos e emolumentos decorrentes da negociação ou transferência de suas Cotas.

**Suspenção de Novas Aplicações.**

É facultado ao Gestor suspender, a qualquer momento, novas aplicações em uma ou mais Subclasses, desde que tal suspensão se aplique indistintamente a novos investidores e cotistas atuais.

A suspensão do recebimento de novas aplicações em um dia não impede a reabertura posterior para aplicações.

O Gestor deve comunicar imediatamente aos distribuidores sobre a eventual existência Subclasses de cotas que não estejam admitindo captação.

Os Prestadores de Serviços Essenciais poderão, a seu exclusivo critério, recusar o investimento de determinados investidores, levando em conta aspectos de prevenção à lavagem de dinheiro, adequação ao perfil do investidor e os melhores interesses dos Cotistas, dentre outros.

**Classificação de Risco das Cotas.**

A exclusivo critério do Gestor, ou caso deliberado em Assembleia Especial, poderá ser contratada Agência de Classificação de Risco para emissão de relatório de classificação de risco de determinada Subclasse. Caso haja a contratação e/ou cancelamento dos serviços de classificação de risco, o Administrador deverá ser divulgado aos Cotistas da respectiva Subclasse.

A ocorrência de qualquer rebaixamento da classificação de risco (*rating*) eventualmente atribuída às Cotas objeto de classificação não implicará a adoção de quaisquer medidas pelo Administrador, exceto a comunicação aos Cotistas por meio de fato relevante, na forma deste Anexo Descritivo, desde que tal rebaixamento não constitua um Evento de Liquidação Antecipada.

**Patrimônio Líquido do Fundo.**

O patrimônio líquido do Fundo corresponde à soma algébrica dos patrimônios líquidos das Classes integrantes do Fundo, menos as exigibilidades referentes às despesas do Fundo e provisões. Na apuração do valor do Patrimônio Líquido do Fundo, serão observadas as normas e procedimentos constantes da legislação e regulamentação aplicáveis, bem como o disposto no Regulamento e neste Anexo Descritivo.

O somatório do valor das Cotas será necessariamente equivalente ao valor do Patrimônio Líquido do Fundo.

**Valoração das Cotas.**

As Cotas, independentemente da Subclasse, serão valoradas e calculadas pelo Custodiante em cada Dia Útil, conforme o disposto neste Capítulo. A valoração das Cotas ocorrerá a partir do Dia Útil seguinte à 1ª Data de Integralização de Cotas da respectiva Subclasse. Para fins do disposto no presente Anexo Descritivo, (i) os valores das Cotas Seniores, será o de abertura do Dia Útil seguinte ao dia da integralização e (ii) os valores das Cotas Subordinadas Mezaninos e das Cotas Subordinadas Juniores será o de fechamento do Dia Útil seguinte ao dia da integralização.

Os valores das Cotas serão determinados como seus respectivos Valores Unitários de Emissão, atualizados diariamente pela Meta de Remuneração aplicável e deduzidos dos montantes de amortizações efetivamente realizadas. Os itens abaixo descrevem de forma mais detalhada os cálculos dos valores das Cotas.

Cotas Seniores. A partir da 1ª Data de Integralização das Cotas Seniores, seu valor unitário será calculado todo Dia Útil pelo Custodiante, para efeito de determinação de seu valor de integralização, amortização ou resgate, sendo que este será equivalente ao menor dos seguintes valores: (i) o Valor Unitário de Referência de tais Cotas; e (ii) o Patrimônio Líquido da Classe dividido pelo número de Cotas Seniores.

Cotas Subordinadas Mezaninos. A partir da 1ª Data de Integralização das Cotas Subordinadas Mezaninos de cada subclasse, seu valor unitário será calculado todo Dia Útil pelo Custodiante, para efeito de determinação de seu valor de integralização, amortização ou resgate, sendo que este será equivalente ao menor dos seguintes valores: (i) o Valor Unitário de Referência de tais Cotas; e (ii) o Patrimônio Líquido da Classe da Classe dividido pelo número de Cotas Subordinadas Mezaninos, deduzido o valor total agregado das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezaninos a ela prioritária.

Cotas Subordinadas Juniores. Em todo dia útil, após a incorporação dos resultados descritos acima, nas Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezaninos, o eventual excedente decorrente da valorização da carteira da Classe no período será incorporado às Cotas Subordinadas Juniores, observada a ordem de alocação dos recursos estabelecida neste Anexo Descritivo, ou seja, após o pagamento das despesas, provisionamentos e valorização das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezaninos.

A partir da 1ª Data de Integralização das Cotas Subordinadas Juniores de cada classe, seu valor unitário será calculado todo Dia Útil pelo Custodiante, para efeito de determinação de seu valor de integralização, amortização ou resgate, sendo que este será equivalente ao Patrimônio Líquido da Classe, deduzido do valor total agregado das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezaninos, e do pagamento das despesas

e provisionamentos, conforme item acima, dividido pelo número de Cotas Subordinadas Juniores.

O descumprimento de qualquer obrigação originária dos ativos componentes da Carteira da Classe será atribuído às Cotas Subordinadas até o limite equivalente à somatória do valor total destas, observada o grau de preferência de cada Subclasse. Uma vez excedida a somatória de que trata este item, a perda do valor dos Ativos de titularidade da Classe será atribuída às Cotas Seniores.

Por outro lado, na hipótese do Fundo atingir a Meta de Remuneração definida para as Cotas Seniores e para as Cotas Subordinadas Mezaninos existentes, toda a rentabilidade excedente será atribuída somente às Cotas Subordinadas Juniores, razão pela qual estas Cotas poderão apresentar valores diferentes das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezaninos.

O procedimento de valoração das Cotas aqui estabelecido não constitui promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma preferência na valorização da Carteira da Classe, bem como os critérios de valoração entre as Cotas das diferentes Subclasses de Cotas existentes. Portanto, os Cotistas somente receberão rendimentos se os resultados e o valor total da Carteira da Classe assim permitirem. Os titulares das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezaninos não farão jus, em hipótese alguma, quando da amortização ou resgate de suas Cotas, a uma remuneração superior ao valor de tais Cotas, correspondente à Meta de Remuneração, na respectiva data de amortização ou data de resgate, o que representa o limite máximo de remuneração possível para essas Cotas.

Pagamento de Amortização e Resgate de Cotas. Os pagamentos a título de amortização e/ou resgate serão realizados de acordo com o disposto neste Anexo Descritivo e no respectivo Apêndice. Qualquer outra forma de pagamento de Cotas diferente das estipuladas no Anexo Descritivo deverá ser objeto de Assembleia Especial.

Se o patrimônio da Classe permitir, o resgate das Cotas será pago de acordo com os prazos estabelecidos no respectivo Apêndice, em moeda corrente nacional, e de acordo com a Ordem de Alocação de Recursos prevista neste Capítulo.

Não obstante o previsto acima, as Cotas Subordinadas Mezaninos somente poderão ser amortizadas ou resgatadas em caso de Excesso de Cobertura Sênior, observada a Ordem de Alocação de Recursos e o disposto neste Anexo Descritivo.

As Cotas Subordinadas Juniores somente poderão ser amortizadas ou resgatadas em caso de Excesso de Cobertura Sênior e Excesso de Cobertura Mezanino, observada a Ordem de Alocação de Recursos e o disposto no Anexo Descritivo.

Para fins do disposto nos itens acima, em cada data do pedido de resgate, bem como na data do pagamento do resgate solicitados pelos titulares das Cotas Subordinadas Mezaninos e das Cotas Subordinadas Juniores, o Gestor e o Administrador deverão avaliar se referido resgate não desenquadrará a Classe em relação ao Índice de Subordinação Mínimo, podendo proceder com o pagamento do resgate em valor menor ao previsto, a fim de evitar o desenquadramento.

Os Cotistas reunidos em Assembleia Especial poderão aprovar a amortização das Cotas.

Exceto em caso de aprovação em Assembleia Especial e/ou em caso de Amortização Extraordinária, não há amortizações programadas para as Cotas.

Os procedimentos descritos neste Capítulo não constituem promessa ou garantia, por parte do Administrador, Gestor e Custodiante, de que haverá recursos suficientes para pagamento da amortização e/ou do resgate, representando apenas um objetivo a ser perseguido.

Os pagamentos a título de amortização e/ou resgate serão realizados em moeda corrente nacional, por meio de Transferência Eletrônica Disponível – TED, crédito na conta corrente de titularidade de cada Cotista ou outros mecanismos de transferência de recursos autorizados pelo Banco Central.

No âmbito do processo de liquidação antecipada da Classe, os Cotistas poderão receber Cotas de FIDC e/ou Direitos Creditórios e/ou Ativos Financeiros a título de resgate de suas Cotas, conforme o disposto neste Anexo Descritivo, além das demais hipóteses previstas no art. 17 do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175.

Ocorrendo feriado de âmbito estadual ou municipal ou ainda caso não haja expediente bancário na praça sede da Administradora ou do Custodiante, a efetivação de amortização ou de resgate será realizada no primeiro dia útil subsequente. Da mesma forma, considerar-se á feito o pedido de resgate no primeiro dia útil subsequente.

## 10) Emissões, Amortizações e Resgate de Cotas

### a) Emissão

No exercício findo em 31 de agosto de 2025, houve emissão de 9,602528 cotas Subordinadas no montante de R$500 e 8.279,853434 cotas Sênior no montante de R$20.681.

No exercício findo em 31 de agosto de 2024, houve emissão de 15,142176 cotas Subordinadas no montante de R$500 e 1.664,568964 cotas Sênior no montante de R$3.748.

**b) Resgate e Amortização de cotas**

No exercício findo em 31 de agosto de 2025 houve resgate de 205,703303 cotas Subordinadas no montante de R$ 8.223 e 8.740,289994 cotas Sênior no montante de R$22.160 (283,048474 cotas subordinadas no montante de R$ 8.273 e 4.853,374589 cotas Sênior no montante de R$ 10.043.

Nos exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024, não houve amortização de cotas.

## 11) Prestadores De Serviços

| | |
|---|---|
| Custódia: | Singulare Corretora De Títulos E Valores Mobiliários S.A. |
| Controladoria: | Singulare Corretora De Títulos E Valores Mobiliários S.A. |
| Escrituração: | Singulare Corretora De Títulos E Valores Mobiliários S.A. |
| Gestão: | Ouro Preto Gestão de Recursos S.A. |
| Tesouraria: | Singulare Corretora De Títulos E Valores Mobiliários S.A. |
| Distribuição de cotas: | Singulare Corretora De Títulos E Valores Mobiliários S.A. |

## 12) Custódia dos Títulos em Carteira

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, os Títulos Privados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante.

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados.

## 13) Partes Relacionadas

O Fundo não poderá realizar aplicações em Direitos de Crédito e Ativos Financeiros de titularidade da administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

Saldos das transações com o Custodiante:

| | | 31/08/2025 | | 31/08/2024 | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Descrição** | **Parte Relacionada** | **Ativo** | **Resultado** | **Ativo** | **Resultado** |
| Disponibilidades | **Singulare CTVM** | - | - | 1 | - |
| Aplicações interfinanceira de liquidez | **Singulare CTVM** | 10.212 | 478 | 1.858 | 316 |

| | | 31/08/2025 | | 31/08/2024 | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Descrição** | **Parte Relacionada** | **Passivo** | **Resultado** | **Passivo** | **Resultado** |
| Taxa de Administração | **Singulare CTVM** | (3) | (31) | (3) | (30) |
| Taxa de Custódia | **Singulare CTVM** | (2) | (19) | (2) | (18) |
| Taxa de Gestão | **Ouro Preto Gestão de Recursos S.A.** | (4) | (44) | (4) | (42) |

## 14) Remuneração da Administração, Gestão e Custódia

(a) Taxa de Administração e Custódia. Pelos serviços a serem desempenhados pelo Administrador e Custodiante, será devida pela Classe Única o valor mensal de R$ 3 (três mil reais); e

(b) Taxa de Gestão. Pelos serviços a serem desempenhados pelo Gestor, será devido pela Classe Única taxa de gestão mensal equivalente a R$ 2 (dois mil reais).

Os valores acima serão pagos mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo Dia Útil como despesa da Classe, em uma base de 252 dias. Os valores expressos em reais dispostos no item acima serão atualizados a cada período de 12 (doze) meses, contado da data de início das atividades do Fundo ou na menor periodicidade admitida em lei, pela variação positiva do Índice Geral de Preços – Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (“IGPM”) ou, na sua falta, pelo índice que vier a substituí-lo.

O Administrador e o Gestor, conforme o caso, poderão estabelecer que parcelas da sua respectiva taxa sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviços contratados, desde que no somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração e da Taxa de Gestão.

Não serão cobradas taxas de ingresso, saída ou performance.

No exercício findo em a 31 de agosto de 2025 foi debitado o montante de R$31 (R$30 em 2024) a título de taxa de administração, R$44 (R$42 em 2024) a título de taxa de gestão e R$19 (R$18 em 2024) a título de taxa de custódia.

## 15) Política de Distribuição de Resultado

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

## 16) Divulgação das Informações

A instituição administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis na legislação vigente, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A instituição administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A instituição administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

I- o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
II- a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês;
III- o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A instituição administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações financeiras anuais do Fundo.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

**Divulgação das informações (Resolução 175/22)**

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, nos formatos permitidos pela RCVM 175, devendo permanecer à disposição dos cotistas para consulta, na sede e agências da administradora e nas instituições autorizadas a distribuir cotas do fundo, de modo a garantir a todos os cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos cotistas, em sua sede e dependências, informações sobre: (i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor; (ii) a

rentabilidade do Fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; (iii) o comportamento da carteira de cotas de FIDCs e demais ativos do Fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e realizado; e (iv) a proporção entre o valor do patrimônio líquido do Fundo e o valor das cotas seniores. As obrigações aqui estabelecidas não prejudicam e não se confundem com as obrigações de divulgação contidas na RCVM 175.

A Administradora deve colocar as demonstrações financeiras do Fundo à disposição de qualquer interessado que as solicitar, observados os seguintes prazos máximos: (i) de 15 (quinze) dias após o encerramento do período a que se referirem, em se tratando de demonstrações financeiras mensais; e (ii) de 90 (noventa) dias após o encerramento de cada exercício social, em se tratando de demonstrações financeiras anuais.

As demonstrações financeiras do Fundo estão sujeitas às normas de escrituração estabelecidas na legislação vigente e são auditadas por auditor independente registrado na CVM, nos termos estabelecidos na referida instrução.

Á Administradora cabe divulgar, em seu site ou no site da CVM, conforme o caso, no mínimo, anualmente: (i) o valor do patrimônio líquido do Fundo; (ii) o valor da cota; (iii) a relação entre o patrimônio líquido e o valor das cotas seniores; (iv) as rentabilidades acumuladas no mês e no ano civil; e (v) as súmulas dos relatórios das agências classificadoras de risco contratadas pelo fundo, sem prejuízo das demais obrigações previstas no regulamento do Fundo e na legislação vigente.

A divulgação aos cotistas das informações previstas no regulamento do Fundo deve ser feita por meio de (i) de anúncio publicado, em forma de aviso, nos periódicos utilizados para a divulgação de informações do Fundo, conforme o caso, ou por meio de (ii) correio eletrônico ou carta enviados ao cotista. qualquer mudança, com relação aos periódicos, conforme o caso, deve ser precedida de aviso aos cotistas.

## 17) Legislação Tributária

**IOF**

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Adicionalmente de acordo com o Art. 32 do decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025, o IOF será cobrado à alíquota de 0,38% (trinta e oito centésimos por cento) sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras.

A tributação prevista não se aplica a aquisições de cotas:
I - subscritas até 13 de junho de 2025; ou
II - realizadas no mercado secundário.

**Imposto de renda**

De acordo com o artigo 16 da Instrução Normativa (IN) nº 1.585/15 da Secretaria da Receita Federal (SRF) alterada pela IN 1.637/16, IN 1.720/17 e IN 1.916/19, o imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, quando aplicável, é apurado quando da amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término de duração ou da liquidação do Fundo. Os rendimentos auferidos pelos cotistas são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%, em função: (i) do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas; (ii) da composição da carteira; e (iii) do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

Em 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a Lei Nº 14.754/23, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior; altera as Leis nºs 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 8.668, de 25 de junho de 1993, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil); revoga dispositivos das Leis nºs 4.728, de 14 de julho de 1965, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.892, de 13 de julho de 2004, e 11.033, de 21 de dezembro de 2004, do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, e das Medidas Provisórias nºs 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, e 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro (“Tributação Periódica”) ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

O CMN publicou, em 21 de dezembro de 2023, a Resolução CMN n° 5.111/2023, que traz as definições de Entidade de Investimento e de Direitos Creditórios para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23. A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, analisou e classificou o Fundo como “Entidade de Investimento”.

Enquanto fundo de investimento enquadrado como entidade de investimento, o Fundo fica sujeito à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas e não fica sujeito à Tributação Periódica citada acima.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

## 18) Rating

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 09 de junho de 2025, afirmou os ratings 'brBB(sf)' das Subclasses de Cotas Seniores e 'brBB-(sf)' das Subclasses de Cotas Subordinadas, do RNX Feeder Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial. Os ratings possuem perspectiva estável.

## 19) Prestação de Outros Serviços e Política de Independência do Auditor

A Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela Next Auditores Independentes S.S. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

## 20) Demandas Judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

## 21) Alterações em Assembleias

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 05 DE AGOSTO DE 2025:**

(i) REFORMULAR integralmente o teor do regulamento do Fundo, o qual passará a vigorar nos termos do regulamento consolidado anexo, mantendo-se inalterados o público-alvo do Fundo, as condições de resgate e a rentabilidade alvo das cotas seniores, e alterando-se diversos dispositivos, sem se limitar: (a) forma de comunicação que será utilizada pelo administrador, em conformidade com o disposto no art. 12 da RCVM 175; (b) segregação de taxas; (c) adaptação redacional sobre a nova estrutura de fundo, classes e subclasses; (d) adaptação

da lista de encargos do fundo, em linha com RCVM 175; (e) regras referente às Assembleias, incluindo quórum; (f) reforma integral da Política de Investimentos, permanecendo inalterado o enfoque na aquisição de cotas de FIDC, em especial, do RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.813.212/0001-77; (g) reforma dos Eventos de Avaliação e Eventos de Liquidação Antecipada; e (h) demais adaptações a RCVM 175 no que for aplicável;

(ii) Alterar o índice de subordinação sênior do Fundo, de forma que passará a vigorar com a redação constante do regulamento anexo e abaixo:

"*10.1. Desde a data da primeira Emissão de Cotas Seniores até a última Data de Resgate, o Índice de Subordinação Sênior deverá ser igual ou superior a 20% (vinte por cento) de seu Patrimônio Líquido ("Índice de Subordinação Mínimo Sênior").*

*10.2. Não haverá Índice de Subordinação Mezanino ("Índice de Subordinação Mínimo Mezanino").*

*10.3. Caso o Índice de Subordinação seja inferior ao Índice de Subordinação Mínimo, a Administradora deverá comunicar aos titulares de Cotas Subordinadas para que decidam se realizarão aporte adicional de recursos para o reenquadramento da Classe ao Índice de Subordinação Mínimo, mediante a emissão, subscrição e integralização de novas Cotas Subordinadas.*

*10.3.1. Caso os titulares das Cotas Subordinadas decidam que não realizarão o aporte adicional de recursos indicado no caput deste Artigo, ou não enviem resposta à Administradora em 15 (quinze) dias contados da comunicação da Administradora prevista no caput deste Artigo, o Gestor poderá proceder com a Amortização Extraordinária das Cotas Seniores e/ou Mezaninos, conforme o caso, nos termos do Capítulo Nono acima. Caso o Gestor não solicite a Amortização Extraordinária no prazo de 10 (dez) dias contados do esgotamento do prazo para manifestação dos Cotistas Subordinados, a Administradora convocará a Assembleia Especial para deliberação sobre Evento de Avaliação.*

*10.4. Caso o Índice de Subordinação Sênior seja superior a 22% (vinte e dois por cento), ocorrerá excesso de cobertura ("Excesso de Cobertura Sênior" ou "Excesso de Cobertura*")."

(iii) Os Cotistas declaram que receberam a nova versão do Regulamento com antecedência, leram e entenderam todos os seus termos, concordando com todas as alterações promovidas.

(iv) A partir da data de realização desta Assembleia Geral, fica a Administradora autorizada a adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações previstas nesta ata.

As deliberações acima aprovadas estarão vigentes a partir de 19 de agosto de 2025.

## 22) Evento Subsequente

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações contábeis, não ocorreram eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações contábeis apresentadas.

São Paulo, 26 de outubro de 2025.

| **Contador** | **Diretor responsável** |
|---|---|
| Ricardo Cavalari da Silva | Daniel Doll Lemos |
| CRC-SP 322.316/O-5 | |

***